



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964  
e-mail - administracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1.130, de 29 de abril de 2014.**

**EMENTA:** REVOGA A LEI Nº 657/2006, LEI Nº 732/2007, PORTARIA Nº 020/2009 E A LEI Nº 954/2011, QUE DISPÕEM SOBRE O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Ficam revogadas as leis nº 657/2006, 732/2007, 954/2011 e Portaria nº 020/2009 as quais dispõem sobre o Programa de Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Marilândia.

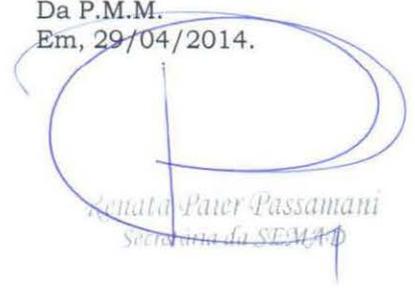
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 29 de abril de 2014.

  
**Osmar Passamani**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M.  
Em, 29/04/2014.

  
Renata Paier Passamani  
Secretária da SEMAD



Isabela Calvi  
Assessora Legislativa

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO  
EM: 29/04/2014

SERVIDOR  
Milena Drágo Pinto  
Chefe do Setor de Documentação,  
Expediente e Serviços Atins